ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, formalizar a necessidade da aquisição 200(duzentas) cestas de alimentos (cestas básicas), destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional temporária, acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de garantir a oferta regular de benefícios eventuais, na modalidade de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza o artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), visando assegurar o direito humano à alimentação adequada e mitigar situações de pobreza e insegurança alimentar e nutricional identificadas pela equipe técnica no território de abrangência do CRAS, deste Município.

Promover a segurança alimentar emergencial e assegurar o direito constitucional à alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.

Fortalecer a função protetiva do CRAS, utilizando a concessão do benefício eventual como ferramenta de acolhida, escuta qualificada e acompanhamento técnico pela equipe multiprofissional.

Suprir demandas nutricionais urgentes, mitigando os impactos da privação material severa e prevenindo situações de mendicância, fome e desestruturação do núcleo familiar.

Preservar a dignidade humana e assegurar os mínimos sociais por meio de uma intervenção estatal célere, ágil e desburocratizada frente a crises socioeconômicas locais.

Fomentar a autonomia dos beneficiários, articulando o recebimento do benefício com o encaminhamento para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cursos de qualificação e mercado de trabalho.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Araçá/RS, item 4.1, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de **bem comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Padrões de Qualidade e Desempenho

Os produtos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente aos seguintes requisitos de qualidade e conformidade comercial:

a) Regularidade Sanitária: Registro ativo na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou outros, quando aplicável.

b) Prazo de Validade: O prazo mínimo de validade residual será determinado especificamente para cada item, contados a partir da data de sua entrega na unidade requisitante.

c) Integridade das Embalagens: Embalagens primárias hermeticamente fechadas de fábrica, sem furos, rasgos, umidade ou sinais de violação.

d) Rotulagem Obrigatória: Informações claras e visíveis em língua portuguesa sobre data de fabricação, lote, validade, tabela nutricional e alertas de alergênicos (presença de glúten, lactose, corantes, etc.).

e) Condições de Transporte: Entrega em veículos limpos, secos, protegidos de calor excessivo e livres de vetores, pragas ou substâncias contaminantes.

f) Padronização Comercial: Itens classificados como "de primeira qualidade", de marcas de ampla aceitação no mercado consumidor, vedada a aceitação de produtos artesanais ou sem certificação industrial. Os produtos devem corresponder aos padrões usuais de mercado (tipo 1, primeira qualidade), com embalagens originais de fábrica, lacradas e intactas.

g) Características Físicas e Qualitativas: Alimentos com aspecto, cor, odor e sabor próprios da espécie, sem sinais de contaminação, mofo, umidade ou infestações.

4.2. Normas de Segurança e Saúde

O fornecedor deverá garantir o cumprimento rigoroso das seguintes diretrizes sanitárias:

a) Registro Sanitário: Obrigatoriedade de registro dos produtos e dos fornecedores perante a ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou Serviços de Inspeção (SIM/SIE/SIF/SISPOA), conforme a natureza do alimento.

b) Higiene no Transporte: Veículos de entrega limpos, higienizados, livres de vetores/pragas e, quando necessário, adequados para o transporte de cargas refrigeradas ou congeladas.

c) Manipulação Segura: Exigência de que os entregadores utilizem uniformes limpos e sigam as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos para evitar contaminação cruzada.

d) Rotulagem Nutricional Frontal: Alinhamento obrigatório apresentando a lupa de advertência sobre o alto teor de "Açúcar Adicionado" e "Gordura Saturada", quando aplicável ao produto.

e) Informação de Alergênicos: Destaque legível para a presença de principais alergênicos, glúten e lactose na embalagem, para resguardar a saúde dos usuários.

f) Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento: Comprovação de que os produtos foram produzidos e estocados sob as diretrizes que regulam as condições higiênico-sanitárias industriais.

g) Proibição de Contaminantes: Garantia de lotes isentos de matérias estranhas macroscópicas ou microscópicas, sujidades, vetores ou microrganismos patogênicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação fundamenta-se estritamente no planejamento prévio e nas necessidades reais da Secretaria Municipal da Assistência Social, utilizando as seguintes metodologias de cálculo para cada destinação:

a) Benefícios Eventuais (Vulnerabilidade Temporária): O cálculo baseia-se na média de concessões de cestas de alimentos realizadas nos últimos 12 meses pelo Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para atendimento de situações de calamidade pública ou emergências sociais previsíveis no município, conforme diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

b) Programas de Segurança Alimentar Municipais: Dimensionado com base no número total de famílias ativas e referenciadas no Cadastro Único (CadÚnico) que se enquadram na linha de vulnerabilidade e que possuem perfil elegível para o recebimento.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado fornecedor, foram identificadas duas soluções principais para o atendimento da presente necessidade do Município:

Pregão Eletrônico - Compra com Entrega Única: Esta opção consiste na aquisição e no recebimento da totalidade dos produtos alimentícios em um único ato, logo após a homologação do processo licitatório.

Análise Técnica: Embora o modelo apresente como vantagens o abastecimento imediato da administração, a proteção do erário contra oscilações inflacionárias de curto prazo e a simplificação burocrática pela redução no gerenciamento de múltiplos pedidos, Notas de Empenho e Notas Fiscais a solução mostrou-se tecnicamente inviável.

Justificativa da Inviabilidade: O recebimento centralizado exigiria desembolso financeiro imediato de todo o valor licitado e demandaria espaço físico amplo e estruturado para o armazenamento de grandes volumes de mercadorias, onerando a administração com custos logísticos adicionais. Essa estocagem em massa elevaria expressivamente o risco de desperdício e perda de insumos perecíveis por deterioração ou vencimento dos prazos de validade.

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) com Entrega Parcelada: Esta alternativa prevê a seleção de propostas para a formalização de uma Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O modelo atende plenamente aos requisitos de transparência e ampla concorrência, permitindo que a administração estipule especificações técnicas detalhadas de qualidade, segurança e padronização institucional, em estrita conformidade com as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e legislações sanitárias vigentes.

Justificativa da Vantajosidade: A adoção do SRP com entrega parcelada viabiliza o fornecimento fracionado dos insumos e guloseimas sob demanda, alinhando-se à real necessidade das secretarias municipais. Essa sistemática elimina a necessidade de grandes estruturas de estocagem interna e mitiga os riscos de perdas e desperdícios de materiais perecíveis. Além de

garantir o suprimento ágil de demandas regulares e emergenciais, o modelo otimiza o fluxo de caixa público, racionaliza a gestão de estoque e promove um controle rigoroso de custos, consolidando-se como a solução mais vantajosa para o erário.

Diante do cenário analisado, a realização de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) com entrega parcelada** consolida-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o interesse público. Frente à pluralidade e à natureza dos itens requisitados, este modelo otimiza o fluxo de caixa municipal, elimina a necessidade de estocagem massiva e mitiga o risco de desperdício de insumos por decurso do prazo de validade. A sistemática garante alta flexibilidade logística, permitindo que o abastecimento seja gerido de modo adaptável às demandas reais das secretarias, sem comprometer o atendimento dos requisitos legais e sanitários vigentes.
Registra-se que, embora o modelo exija um planejamento inicial refinado da equipe técnica para a elaboração do edital e gerenciamento da Ata, e apresente riscos de mercado comuns a certames amplos como eventuais pedidos de realinhamento de preços por flutuação inflacionária, tais fatores são plenamente mitigados pela segurança jurídica e pela eficiência operacional geradas. A flexibilidade do SRP para contratações fracionadas sob demanda supera os riscos administrativos, tornando-o o instrumento ideal para garantir a continuidade das atividades institucionais com máxima economia e eficiência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 49.687,50(quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), conforme a média apurada pelos orçamentos realizados, conforme memória de cálculo:

ITEM 01 - 150 CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:
1 unidade - açúcar cristal embalagem 2Kg, constituído por cristais sólidos, homogêneos, brancos e de sabor característico, fabricado com matérias-primas limpas e totalmente isento de sujidades, detritos ou contaminantes, acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, resistente e perfeitamente vedada, com rótulo visível contendo lote, fabricação, tabela nutricional e demais exigências da ANVISA, apresentando validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
1 unidade - arroz branco, tipo 1, embalagem 5Kg, constituído por grãos sólidos, homogêneos, vítreos, de coloração branca característica, com ótimas condições de cozimento e rendimento, atendendo rigorosamente aos limites de tolerância para defeitos e grãos quebrados, sendo totalmente isento de carunchos, insetos, mofo, bolores ou sujidades; acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, resistente, perfeitamente vedada e isenta de umidade externa ou interna; com rótulo visível contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, tabela nutricional e demais exigências da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA), apresentando validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
2 unidades - biscoito doce, tipo Maria, embalagem com no mínimo 300 g, obtido pelo cozimento de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e leite (ou

derivados), apresentando aspecto assado, coloração dourada uniforme e consistência crocante. O produto deve ser totalmente isento de mofo, ranço ou sujidades, em conformidade com as normas da ANVISA, sendo acondicionado em embalagem plástica flexível hermética. O rótulo deve conter tabela nutricional, lote, fabricação, alertas de alérgenos (glúten e lactose) e prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.

2 unidades - biscoito salgado água e sal, embalagem mínimo 320g, obtido pelo cozimento de massa com farinha de trigo, água, sal e gordura, apresentando aspecto assado, coloração uniforme e consistência crocante. O produto deve ser totalmente isento de mofo, ranço ou sujidades, em conformidade com as normas da ANVISA, sendo acondicionado em embalagem plástica flexível hermética. O rótulo deve conter tabela nutricional, lote, fabricação, alertas de alérgenos (glúten) e prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.

3 unidades - leite em pó integral, embalagem 360 g, obtido de leite de vaca desidratado, tipo integral com teor mínimo de 26% de gordura (m/m), aspecto de pó homogêneo, cor branca-amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos, sujidades, soro de leite, amido ou maltodextrina; acondicionado em embalagem tipo sachê (filme plástico metalizado resistente e hermético), contendo rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, tabela nutricional e registro no órgão competente em total conformidade com as normas regulamentares do MAPA e da Anvisa, prazo de validade mínima de 8 meses na data da entrega.

3 unidades - massa, tipo macarrão, com ovos, embalagem 500g, obtida a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, nos formatos de espaguete ou parafuso (conforme solicitação do pedido), apresentando textura firme após cozimento, cor amarelada homogênea e livre de corantes artificiais, conservantes, mofo ou sujidades; acondicionada em embalagem plástica flexível, resistente e hermeticamente selada, contendo rotulagem clara com lote, validade, tabela nutricional e instruções de preparo, em estrita conformidade com as normas regulamentares da Anvisa, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega.

1 unidades - Óleo vegetal comestível de soja (refinado, tipo 1), garrafa plástica do tipo PET de 900ml, deve ser obtido exclusivamente de sementes de soja, apresentando-se em estado líquido claro, límpido, brilhante e totalmente livre de turbidez, sedimentos, mofo ou ranço. Sua composição e rotulagem em língua portuguesa devem cumprir integralmente as normas regulamentares da ANVISA (incluindo alertas de alergênicos) e do MAPA, exibindo de forma visível os dados do fabricante, lote, data de fabricação, tabela nutricional e garantindo um prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.

2 unidades - Farinha de trigo especial tipo 1, embalagem 1Kg, enriquecida obrigatoriamente com ferro e ácido fólico, deve ser acondicionada em embalagem de papel multifolhado ou plástica flexível hermética. O produto deve apresentar-se como um pó fino, homogêneo e de coloração branca ou marfim uniforme, atendendo aos limites físico-químicos vigentes de cinzas e umidade, com total isenção de mofo, ranço, sujidades ou fragmentos de pragas. Sua composição e embalagem íntegra devem cumprir rigorosamente as normas da ANVISA e do

MAPA, trazendo rotulagem em língua portuguesa com dados do fabricante, lote, fabricação, tabela nutricional, alerta obrigatório de glúten e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.
1 unidade - Farinha de milho (granulometria fina ou média), embalagem de 2 Kg, enriquecida obrigatoriamente com ferro e ácido fólico, deve ser 100% pura e acondicionada em embalagem plástica primária transparente, resistente e vedada. O produto deve apresentar coloração amarela característica, sabor e odor próprios, com total isenção de resíduos, mofo, bolores, insetos ou sujidades. Sua composição e rotulagem devem cumprir as normas da ANVISA e do MAPA, exibindo de forma visível a identificação do fabricante, lote, fabricação, tabela nutricional, destaque sobre a presença ou ausência de glúten e prazo de validade mínimo de 4 meses no ato da entrega.
1 unidade - feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, constituído de grãos novos, sãos e limpos, apresentando grãos de coloração e tamanho uniformes, livres de carunchos, mofo ou odores estranhos; acondicionado em embalagem plástica transparente resistente e hermética, trazendo rotulagem externa com lote, validade, tabela nutricional e indicação expressa de classificação do tipo, em estrito cumprimento às normas regulamentares da Instrução Normativa nº 12/2008 do MAPA e resoluções da Anvisa, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
1 unidade - feijão carioca, tipo 1, embalagem 1 kg, constituído de grãos novos, sãos e limpos, apresentando grãos de coloração e tamanho uniformes, livres de carunchos, mofo ou odores estranhos; acondicionado em embalagem plástica transparente resistente e hermética, trazendo rotulagem externa com lote, validade, tabela nutricional e indicação expressa de classificação do tipo, em estrito cumprimento às normas regulamentares da Instrução Normativa nº 12/2008 do MAPA e resoluções da Anvisa, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
2 unidades - café solúvel em pó, embalagem 200 g, livre de açúcares, amido, corantes, conservantes, aromatizantes ou aditivos como cevada e chicória, apresentando aroma e sabor marcantes de café tradicional. O produto, o rótulo e o fabricante devem atender rigorosamente às normas de segurança alimentar e legislações vigentes, em especial à Portaria MAPA nº 570/2022 e à RDC ANVISA nº 716/2022, sendo envasado em pacote laminado flexível ou lata original e intacta com validade mínima de 6 meses no ato da entrega, trazendo na identificação o fabricante, lote e data de fabricação.
1 unidade - extrato de tomate simples e concentrado, embalagem 300g, pronto para o consumo, apresentando consistência homogênea, cor vermelha característica e sabor livre de acidez excessiva ou amargor. O produto deve ser obtido de tomates maduros e obrigatoriamente condimentado com alho e cebola, sendo totalmente isento de mofo, sujidades ou fragmentos de pele e sementes acima do limite legal. Sua composição e rotulagem devem cumprir as normas da ANVISA e do MAPA, exibindo de forma visível os dados do fabricante, lote, datas, tabela nutricional, destaque sobre o glúten e validade mínima de 6 meses na entrega.
1 unidade - achocolatado em pó, embalagem 400 g, enriquecido com complexo de vitaminas e minerais, composto pela mistura de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó e leite em pó desnatado com aromatizante característico, apresentando-se sob a forma de pó fino, homogêneo, seco, de fácil solubilidade em líquidos frios ou quentes e totalmente isento de

mofo, ranço ou sujidades; acondicionado em embalagem rígida (pote plástico ou lata metálica) original de fábrica, dotada de tampa plástica para fechamento hermético após aberta; com rótulo visível em língua portuguesa contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, alertas de alergênicos, tabela nutricional e demais exigências da ANVISA, apresentando validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

2 unidades - lentilha, tipo 1, embalagem 400g, grãos sãos, novos, limpos e secos, enquadrada no Tipo 1 conforme os padrões de identidade e qualidade oficiais, apresentando tamanho e coloração uniformes, livre de mofo, carunchos vivos, odores estranhos ou umidade excessiva; acondicionada em embalagem plástica flexível transparente, resistente e hermeticamente selada, contendo rotulagem externa em conformidade com as normas vigentes com indicação clara de lote, data de fabricação, validade, tabela nutricional e marca do fabricante, em estrito cumprimento às regulamentações do MAPA e da Anvisa, apresentando validade mínima de 10 meses na data da entrega.

2 unidades - Carne de frango, *in natura*, em corte congelado de coxa e sobrecoxa, com osso, embalagem de 1kg, apresentando consistência firme, coloração rosada uniforme, cartilagens, penas, hematomas, queimaduras pelo frio (*freezer burn*) ou sujidades. O alimento deve ser transportado e entregue congelado a uma temperatura igual ou inferior a -12°C, acondicionado em embalagens atóxicas herméticas, intactas e perfeitamente lacrados, atendendo rigorosamente aos padrões microbiológicos e sanitários da ANVISA e do MAPA. O rótulo deve conter de forma legível os dados do fabricante, lote, fabricação, validade, tabela nutricional e o carimbo ativo do Serviço de Inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), prazo de validade com vigência mínima de 4 meses no ato da entrega.

Valor unitário R$ 260,62 por cesta de alimentos x 150 unidades = 39.093,00

ITEM 02 - 50 CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

1 unidade - açúcar cristal embalagem 2Kg, constituído por cristais sólidos, homogêneos, brancos e de sabor característico, fabricado com matérias-primas limpas e totalmente isento de sujidades, detritos ou contaminantes, acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, resistente e perfeitamente vedada, com rótulo visível contendo lote, fabricação, tabela nutricional e demais exigências da ANVISA, apresentando validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

1 unidade - arroz branco, tipo 1, embalagem 5Kg, constituído por grãos sólidos, homogêneos, vítreos, de coloração branca característica, com ótimas condições de cozimento e rendimento, atendendo rigorosamente aos limites de tolerância para defeitos e grãos quebrados, sendo totalmente isento de carunchos, insetos, mofo, bolores ou sujidades; acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, resistente, perfeitamente vedada e isenta de umidade externa ou interna; com rótulo visível contendo identificação do fabricante,

lote, data de fabricação, tabela nutricional e demais exigências da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA), apresentando validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
2 unidades - biscoito doce, tipo Maria, embalagem mínimo 300 g, obtido pelo cozimento de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e leite (ou derivados), apresentando aspecto assado, coloração dourada uniforme e consistência crocante. O produto deve ser totalmente isento de mofo, ranço ou sujidades, em conformidade com as normas da ANVISA, sendo acondicionado em embalagem plástica flexível hermética. O rótulo deve conter tabela nutricional, lote, fabricação, alertas de alérgenos (glúten e lactose) e prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.
2 unidades - biscoito salgado água e sal, embalagem mínimo 320g, obtido pelo cozimento de massa com farinha de trigo, água, sal e gordura, apresentando aspecto assado, coloração uniforme e consistência crocante. O produto deve ser totalmente isento de mofo, ranço ou sujidades, em conformidade com as normas da ANVISA, sendo acondicionado em embalagem plástica flexível hermética. O rótulo deve conter tabela nutricional, lote, fabricação, alertas de alérgenos (glúten) e prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.
2 unidades - leite em pó integral, embalagem 360 g, obtido de leite de vaca desidratado, tipo integral com teor mínimo de 26% de gordura (m/m), aspecto de pó homogêneo, cor branca-amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos, sujidades, soro de leite, amido ou maltodextrina; acondicionado em embalagem tipo sachê (filme plástico metalizado resistente e hermético), contendo rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, tabela nutricional e registro no órgão competente em total conformidade com as normas regulamentares do MAPA e da Anvisa, prazo de validade mínima de 8 meses na data da entrega.
2 unidades - massa, tipo macarrão, com ovos, embalagem 500g, obtida a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, nos formatos de espaguete ou parafuso (conforme solicitação do pedido), apresentando textura firme após cozimento, cor amarelada homogênea e livre de corantes artificiais, conservantes, mofo ou sujidades; acondicionada em embalagem plástica flexível, resistente e hermeticamente selada, contendo rotulagem clara com lote, validade, tabela nutricional e instruções de preparo, em estrita conformidade com as normas regulamentares da Anvisa, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega.
1 unidade - Óleo vegetal comestível de soja (refinado, tipo 1), garrafa plástica do tipo PET de 900ml, deve ser obtido exclusivamente de sementes de soja, apresentando-se em estado líquido claro, límpido, brilhante e totalmente livre de turbidez, sedimentos, mofo ou ranço. Sua composição e rotulagem em língua portuguesa devem cumprir integralmente as normas regulamentares da ANVISA (incluindo alertas de alergênicos) e do MAPA, exibindo de forma visível os dados do fabricante, lote, data de fabricação, tabela nutricional e garantindo um prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.
1 unidade - Farinha de trigo especial tipo 1, embalagem 1Kg, enriquecida obrigatoriamente com ferro e ácido fólico, deve ser acondicionada em embalagem de papel multifolhado ou

plástica flexível hermética. O produto deve apresentar-se como um pó fino, homogêneo e de coloração branca ou marfim uniforme, atendendo aos limites físico-químicos vigentes de cinzas e umidade, com total isenção de mofo, ranço, sujidades ou fragmentos de pragas. Sua composição e embalagem íntegra devem cumprir rigorosamente as normas da ANVISA e do MAPA, trazendo rotulagem em língua portuguesa com dados do fabricante, lote, fabricação, tabela nutricional, alerta obrigatório de glúten e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.
1 unidade - Farinha de milho (granulometria fina ou média), embalagem de 1 Kg, enriquecida obrigatoriamente com ferro e ácido fólico, deve ser 100% pura e acondicionada em embalagem plástica primária transparente, resistente e vedada. O produto deve apresentar coloração amarela característica, sabor e odor próprios, com total isenção de resíduos, mofo, bolores, insetos ou sujidades. Sua composição e rotulagem devem cumprir as normas da ANVISA e do MAPA, exibindo de forma visível a identificação do fabricante, lote, fabricação, tabela nutricional, destaque sobre a presença ou ausência de glúten e prazo de validade mínimo de 4 meses no ato da entrega.
1 unidade - feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, constituído de grãos novos, sãos e limpos, apresentando grãos de coloração e tamanho uniformes, livres de carunchos, mofo ou odores estranhos; acondicionado em embalagem plástica transparente resistente e hermética, trazendo rotulagem externa com lote, validade, tabela nutricional e indicação expressa de classificação do tipo, em estrito cumprimento às normas regulamentares da Instrução Normativa nº 12/2008 do MAPA e resoluções da Anvisa, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
1 unidade - feijão carioca, tipo 1, embalagem 1 kg, constituído de grãos novos, sãos e limpos, apresentando grãos de coloração e tamanho uniformes, livres de carunchos, mofo ou odores estranhos; acondicionado em embalagem plástica transparente resistente e hermética, trazendo rotulagem externa com lote, validade, tabela nutricional e indicação expressa de classificação do tipo, em estrito cumprimento às normas regulamentares da Instrução Normativa nº 12/2008 do MAPA e resoluções da Anvisa, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
2 unidades - café solúvel em pó, embalagem 200g, livre de açúcares, amido, corantes, conservantes, aromatizantes ou aditivos como cevada e chicória, apresentando aroma e sabor marcantes de café tradicional. O produto, o rótulo e o fabricante devem atender rigorosamente às normas de segurança alimentar e legislações vigentes, em especial à Portaria MAPA nº 570/2022 e à RDC ANVISA nº 716/2022, sendo envasado em pacote laminado flexível ou lata original e intacta com validade mínima de 6 meses no ato da entrega, trazendo na identificação o fabricante, lote e data de fabricação.
1 unidade - extrato de tomate simples e concentrado, embalagem 300g, pronto para o consumo, apresentando consistência homogênea, cor vermelha característica e sabor livre de acidez excessiva ou amargor. O produto deve ser obtido de tomates maduros e obrigatoriamente condimentado com alho e cebola, sendo totalmente isento de mofo, sujidades ou fragmentos de pele e sementes acima do limite legal. Sua composição e rotulagem devem

cumprir as normas da ANVISA e do MAPA, exibindo de forma visível os dados do fabricante, lote, datas, tabela nutricional, destaque sobre o glúten e validade mínima de 6 meses na entrega.
1 unidade - achocolatado em pó, embalagem 400 g, enriquecido com complexo de vitaminas e minerais, composto pela mistura de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó e leite em pó desnatado com aromatizante característico, apresentando-se sob a forma de pó fino, homogêneo, seco, de fácil solubilidade em líquidos frios ou quentes e totalmente isento de mofo, ranço ou sujidades; acondicionado em embalagem rígida (pote plástico ou lata metálica) original de fábrica, dotada de tampa plástica para fechamento hermético após aberta; com rótulo visível em língua portuguesa contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, alertas de alergênicos, tabela nutricional e demais exigências da ANVISA, apresentando validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
1 unidade - lentilha, tipo 1, embalagem 400g, grãos sãos, novos, limpos e secos, enquadrada no Tipo 1 conforme os padrões de identidade e qualidade oficiais, apresentando tamanho e coloração uniformes, livre de mofo, carunchos vivos, odores estranhos ou umidade excessiva; acondicionada em embalagem plástica flexível transparente, resistente e hermeticamente selada, contendo rotulagem externa em conformidade com as normas vigentes com indicação clara de lote, data de fabricação, validade, tabela nutricional e marca do fabricante, em estrito cumprimento às regulamentações do MAPA e da Anvisa, apresentando validade mínima de 10 meses na data da entrega.
1 unidade - Carne de frango, *in natura*, em corte congelado de coxa e sobrecoxa, com osso, em pacotes plásticos individuais de 1kg, apresentando consistência firme, coloração rosada uniforme, cartilagens, penas, hematomas, queimaduras pelo frio (*freezer burn*) ou sujidades. O alimento deve ser transportado e entregue congelado a uma temperatura igual ou inferior a -12°C, acondicionado em embalagens atóxicas herméticas, intactas e perfeitamente lacrados, atendendo rigorosamente aos padrões microbiológicos e sanitários da ANVISA e do MAPA. O rótulo deve conter de forma legível os dados do fabricante, lote, fabricação, validade, tabela nutricional e o carimbo ativo do Serviço de Inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), prazo de validade com vigência mínima de 4 meses no ato da entrega.
Valor unitário R$ 211,89 por cesta de alimentos x 50 unidades = Valor total R$ 10.594,50

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na estruturação de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando-se do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como procedimento auxiliar, com vigência da Ata por até 12 (doze) meses e possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O certame visa a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios dotados de padrões mínimos de qualidade, com entregas fracionadas e sob demanda**.** Essa estratégia assegura o abastecimento contínuo e regular da rotina administrativa da secretaria demandante, ao mesmo tempo em que otimiza o fluxo de caixa municipal, elimina custos com estocagem massiva e mitiga o risco de desperdício ou obsolescência de materiais perecíveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em estrito cumprimento ao Art. 47, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adotará o critério de julgamento de **menor preço por lote**, dividindo o objeto em 02 (dois) lotes distintos. A opção pelo agrupamento dos gêneros alimentícios em lotes fechados (cestas prontas) justifica-se técnica e economicamente pela necessidade de padronização e logística de distribuição. A Administração necessita receber os alimentos já acondicionados em sacolas plásticas de alta resistência, não possuindo estrutura física ou pessoal para armazenar, manusear e embalar os produtos individualmente.

A divisão em 02 lotes específicos fundamenta-se na adequação da política pública à realidade socioeconômica dos beneficiários, escalonando a composição dos alimentos conforme o número de membros do núcleo familiar (150 unidades para famílias multifamiliares/maiores e 50 unidades para famílias menores). Essa modelagem mitiga o desperdício de alimentos, atende com precisão a demanda assistencial e amplia a competitividade do certame, permitindo que diferentes fornecedores disputem os lotes de forma independente, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração."

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados econômicos desta contratação buscam a proposta mais vantajosa para o município, combatendo o sobrepreço, o superfaturamento ou ofertas inexequíveis. Ao escolher o julgamento por lote no Pregão Eletrônico, a Prefeitura assegura a igualdade de condições, a ampla concorrência e estimula a participação de pequenos fornecedores locais. Esta modelagem promove a economia de recursos públicos e respeita o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, equilibrando a ética de mercado e a eficiência administrativa com o cumprimento do papel social do município.

O resultado social com a aquisição de cestas básicas é garantir a segurança alimentar imediata e o direito constitucional à alimentação das famílias em vulnerabilidade. A entrega unificada e centralizada no CRAS impede que o benefício seja apenas assistencialista, pois condiciona o recebimento ao atendimento direto com assistentes sociais e psicólogos. Essa acolhida qualificada cria vínculos com a rede de proteção e ajuda a identificar violações de direitos. A partir desse diagnóstico, o órgão insere as famílias em programas de longo prazo, como o Cadastro Único, o acompanhamento familiar (PAIF), e cursos de qualificação para o mercado de trabalho, transformando o auxílio emergencial em emancipação e autonomia familiar.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em estrito cumprimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, as providências prévias indispensáveis à adequada execução contratual compreendem a capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização do objeto, a organização e adequação do espaço físico nas unidades administrativas para garantir o recebimento, triagem e guarda temporária segura dos gêneros alimentícios contra intempéries ou pragas, e a estruturação de um fluxo interno integrado entre as secretarias demandantes e o setor de compras para a emissão ordenada das Ordens de Fornecimento, mitigando falhas operacionais e assegurando a eficiência no recebimento e na distribuição das mercadorias."

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao Art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução deste

objeto. A entrega das cestas básicas será realizada pelo fornecedor diretamente nas dependências indicadas pela Administração, e a distribuição interna subsequente aos beneficiários dar-se-á por meio da estrutura administrativa, logística e de pessoal própria já disponível na municipalidade, não demandando despesas ou certames complementares para a sua plena efetivação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021, os impactos ambientais desta contratação são considerados baixos e se limitam ao descarte de resíduos e à poluição do transporte. Para diminuir o lixo gerado pelas embalagens, o edital exigirá que a empresa forneça as cestas em sacolas plásticas resistentes feitas de material reciclado ou biodegradável. Além disso, a Prefeitura vai mitigar a emissão de gases poluentes dos transportes organizando os pedidos em entregas unificadas e periódicas, evitando viagens desnecessárias do fornecedor e garantindo a eficiência ecológica do processo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar essa contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Araçá, 18 de agosto de 2026.

_____

Adrielle Bresiani
Coordenadora do CRAS

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Data: _____/_____/_____

_____

Henrique Occhi Peretti